

DECRETO Nº 5.991, DE 6 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seus artigos 43, IX; 68, I, “F” e 82, § 3º, regulamentam a permissão de uso de bem público municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica o Município de Pereira Barreto autorizado a outorgar permissão de uso, a título gratuito, precário e por prazo indeterminado, do imóvel consubstanciado em parte devidamente identificadas nos autos do Processo Administrativo Estadual ST-PRC-2022/00075, de propriedade ou posse do Município de Pereira Barreto, objeto do título aquisitivo ou matrícula a seguir relacionada:

I - Matrícula 14.867, CRI de Pereira Barreto.

Parágrafo único. O imóvel relacionado no “caput” deste artigo ficará sob a administração da Secretaria de Turismo e Viagens e será destinado à instalação de estruturas náuticas, com a finalidade de promover o turismo náutico.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste decreto será formalizada por meio de termo, do qual deverá constar a descrição e a identificação da área objeto da outorga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 6 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

